

COMISSÃO ESPECIAL
PROCESSO ELEITORAL DAS
ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR



CERTIDÃO
PUBLICADO NO SITE
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Errata nº 002/2023

Publicado no site da Prefeitura Municipal
24/04/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DO CONSELHO TUTEIA4 DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012, o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021, e a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022. Torna público, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2023 do processo eleitoral unificado do conselho tutelar de Santo Antônio do Descoberto - Goiás.

CONSIDERANDO; que na no ultimo dia 21/04/2023, ocorreu o feriado de Tiradentes/Aniversario de Brasília e não houve expediente cartorário neste município, o que dificultou aos candidatos a reconhecer firma e autenticar documentos;

CONSIDERANDO; que nos dias 21, 22 e 23 de abril do corrente ano ocorreu algumas inconsistências no sistema Centi, trazendo prejuízos para alguns candidatos que não conseguiram realizar suas inscrições.

CONSIDERANDO; que os princípios constitucionais que regem a administração pública entre eles a legalidade e publicidade de seus atos.

Resolve;

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste prorrogar o período de inscrição para as eleições do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - A prorrogação das inscrições será do dia 25/04/2023 a 27/04/2023, através do sitio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO através do endereço eletrônico: <https://santoantoniiododescoberto.centi.com.br/solicitacoes>, e devem ser

COMISSÃO ESPECIAL
PROCESSO ELEITORAL DAS
ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR



CERTIDÃO
PUBLICADO NO SITE
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

realizadas pelo candidato ou por procurador com poderes ~~específicos~~, não sendo admitidas inscrições por e-mail.

Artigo 3º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Lopes de Farias", is written over a horizontal line.

JOSÉ LOPES DE FARIAS
PRESIDENTE